

Resolução nº 445, de 05 de novembro de 2020.

Estabelece a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do CONSUNI e adia o processo eleitoral para o Conselho Universitário.

O Conselho Universitário, da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), de acordo com Parecer CONSUNI nº 020, de 04 de novembro de 2020 e atendendo as normativas vigentes:

- **Medida Provisória n. 934**, de 1º de abril 2020, que "Estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";
- Ato Normativo 005/2020 Orientação sobre funcionamento da Universidade do Planalto Catarinense em decorrência da pandemia por Coronavírus (COVID-19) (Publicado em: 17/04/2020);
- **Parecer CNE/CP n. 5**, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre a "Reorganização do Calendário Acadêmico Escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";
- **Decreto n. 587**, de 30 de abril de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina que, dentre outras providências, determina a suspensão das aulas por tempo indeterminado;
- **Ato Normativo 008/2020** Dispõe sobre o uso de laboratórios e outros locais necessários para a realização de atividades práticas de ensino, com ou sem a presença de alunos (Publicado em: 13/05/2020);
- **Decreto n. 630**, de 1º de junho de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina. Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
- Ato Normativo 009/2020 Autoriza o retorno de estágios e atividades de práticas de ensino com a presença de alunos, a partir de 08 de junho de 2020, conforme Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina;
- Ato Normativo n. 012/20, sobre a indicação docente para ministrar aulas nas estruturas curriculares dos cursos de graduação no segundo semestre de 2020;
- **Portaria n. 544,** de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação que Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;
- **Decreto Municipal n. 18.062/20** dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento ao combate da pandemia do novo Coronavírus COVID-19 no âmbito do município de Lages e da outras providências.

UNIPLAC

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

RESOLVE:

- Art.1º Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do CONSUNI até 31 de março de 2021.
- Art. 2º Postergar o início do processo eleitoral para o fevereiro de 2021.
- **Art. 3º** Manter o período de 02 (dois) anos de mandato para os conselheiros eleitos, a partir 31 de março de 2021.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Kaio Henrique Coelho do Amarante Presidente do CONSUNI